

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Às quatorze horas e trinta e sete minutos do vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, por intermédio, extraordinariamente, de ferramenta eletrônica de reuniões, em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os Conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sr. Manuel Augusto Alves Silva, Sr. Thiago Fera Freitas Araújo, Sr. Ivan Jorge Bechara Filho e Sr. Wagner Lenhart. Presentes, também, a Sra. Patrícia Vieira da Costa, membro suplente; o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente; o Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade; o Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; o Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; o Sr. Antonio dos Santos Drumond Filho, Coordenador de Auditoria Interna; a Sra. Patrícia de Brito Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; o Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Governança e Planejamento Substituto; o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional; e a Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sra. Cristal David Mansur, Coordenadora de Atuação; Sr. Eduardo de Medeiros Araújo, Gerente de Atuação e de Benefícios Substituto; Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Gerente de Operações Financeiras; Sr. José Luiz Barros Júnior, Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Gerente de Conformidade e Controles Internos; Sra. Larissa de Paula Gouvea, Gerente de Cadastro e Arrecadação; Sr. Leonardo de Queiroz Gomes, Coordenador Jurídico; Sra. Luciana Rodrigues da Cunha Gomes, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa; e Sr. Luis Marcio Couto Pacheco, Analista de Previdência Complementar. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo Siqueira e a secretariou o Sr. Marcos Ordonho. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos:** 1) Ordem do Dia; 2) Ata da 85ª Reunião Ordinária; 3) Proposta de alteração nos Regulamentos dos Planos de Benefícios (ExecPrev e LegisPrev); 4) Proposta de alteração do Regulamento de Empréstimos aos Participantes; **Assuntos Informativos:** 5) Ações de Comunicação (2º semestre/2019); 6) Relatório de Execução das Políticas de Investimentos (janeiro/2020); 7) Comitê de Auditoria (reunião trimestral de acompanhamento); 8) Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação (março/2020); 9) Atas dos Colegiados; e 10) Informes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros do Colegiado. **Item 2)** Foram propostos novos ajustes na ata da 85ª Reunião Ordinária que serão validados na próxima sessão. **Item 3)** Visando dar continuidade aos trabalhos iniciados na 86ª Reunião Ordinária do colegiado, realizada em 17 de abril de 2020, relativos às propostas de alteração dos Regulamentos dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, o Sr. Luis Pacheco apresentou, sob o ponto de vista atuarial, a proposta de alteração do art. 18 dos Planos de Benefícios, que trata da exclusão do Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN), em especial quanto aos impactos de uma possível manutenção do Aporte nos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe. Em seguida a Sra. Carina Bellini Cancelli deu conhecimento aos membros do colegiado do Parecer nº 023/2020/Gejur/Funpresp-Exe, de 22 de abril de 2020, em atendimento a demanda específica por parte dos conselheiros, concluindo pela viabilidade jurídica de exclusão do AEAN. Após as apresentações, os conselheiros elogiaram o aprofundamento dos assuntos realizado por parte das áreas



Funpresp

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2020

técnicas, o que conferiu maior conforto para a deliberação sobre o tema. O Sr. Cícero Dias informou ainda que, no caso dos servidores inelegíveis, os valores das respectivas contribuições serão devidamente restituídos na conta individual dos participantes. O Sr. Ivan Bechara pontuou, contudo, que esta restituição não se confunde com o conceito técnico de “direito acumulado”, o qual sequer teria aplicabilidade neste tema, conforme pontuado pelo Sr. Marcelo Siqueira. No entanto, entendeu-se que esta ressalva não prejudica a aprovação da restituição nos termos propostos. Após os esclarecimentos, os membros do Conselho Deliberativo aprovaram a alteração do art. 18 proposta pela Diretoria Executiva. Dessa forma, nos termos das Atas da 86ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 17 de abril de 2020, e da presente reunião, foi aprovada a proposta de alteração dos Regulamento dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev. Por fim, foi reforçada a importância de um processo de comunicação claro, assertivo e objetivo junto aos participantes e solicitado que não seja utilizada a expressão “direito acumulado”, por sua inadequação técnica, facilitando assim a compreensão e evitando interpretações distintas daquelas aprovadas pelo colegiado. **RESOLUÇÃO Nº 327: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do art. 34 do Estatuto da Fundação, aprovou as propostas de alteração dos Regulamentos dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, conforme PDE nº 41/2020, de 11 de fevereiro de 2020 e PDE nº 93/2020, de 06 de abril de 2020, com as seguintes alterações: a) art. 2º: alteração da redação do inciso IV, devendo ser considerado o seguinte texto: “*Base de Contribuição: Subsídio ou vencimento do cargo efetivo do servidor, acrescido das vantagens...*”; b) art. 7º: rejeitada a proposta de inclusão do § 1º: “*Os beneficiários por dependência econômica no RPPS, serão considerados beneficiários no plano desde que comprove junto à Entidade, mediante a apresentação de no mínimo três dos seguintes documentos...*”; c) art. 13: ampliação do prazo de suspensão das contribuições, inclusive a parte patronal, para até 36 (trinta e seis) meses, mantidos os demais critérios; d) art. 31: aprimoramento redacional no texto do § 3º da proposta da Diretoria Executiva, de forma a deixar claro que o direito acumulado, apurado nos termos do artigo, será atualizado com base na última cota disponível na data do pagamento, garantida ao menos a cota do último dia do mês anterior ao requerimento. **Item 4)** O Sr. Tiago Dahdah apresentou, por intermédio da PDE nº 94/2020, de 07 de abril de 2020, bem como das Recomendações nº 80 e 81 do Comitê de Investimentos e Riscos, de 22 de abril de 2020, a proposta de alterações no Regulamento do Empréstimos aos Participantes da Funpresp-Exe. Os membros do Conselho Deliberativo tomaram conhecimento da matéria e aprovaram as alterações propostas pela Diretoria Executiva com as seguintes observações: a) artigo 8º, inciso XXVI: alteração indeferida, considerando o cenário institucional no qual os participantes da Fundação estão inseridos, especialmente no tocante à vedação constitucional de uma eventual redução das remunerações dos servidores públicos ou perda imotivada, dentro dos limites da legislação em vigor, dos respectivos cargos. Cumpre ressaltar que os membros dos conselho compreenderam a preocupação da Diretoria Executiva. Porém, considerando a baixa demanda por parte dos participantes quanto a esta solução e que, no atual cenário, a inclusão do instituto da suspensão poderia ser interpretada de maneira indevida, deliberou pelo indeferimento da proposta; b) parágrafo único, art. 27: proposta deferida com alteração redacional, a saber: “*Parágrafo único. É permitida a NOVAÇÃO do CONTRATO de EMPRÉSTIMO cujo sistema de amortização é SAC por um CONTRATO de EMPRÉSTIMO cujo sistema de amorização é PRICE, ambos no âmbito da FUNPRES-EXE, sem a necessidade de*

[Handwritten signatures and initials]



Funpresp

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2020

cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo e a incidência dos encargos financeiros previstos pelos incisos II e III do art. 23”; c) capítulo XVI: proposta indeferida, sendo matida a seguinte redação: “Do desligamento e suspensão da remuneração”; e d) art. 37: alteração indeferida em consequência das ponderações relativa à não inclusão do benefício da suspensão da cobrança dos empréstimos (art. 8º, inciso XXVI). **RESOLUÇÃO Nº 328**: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação, aprovou as propostas de alteração do Regulamento de Empréstimos aos Participantes da Funpresp-Exe, com vigência a partir de 1º de maio de 2020, com as seguintes alterações: a) artigo 8º, inciso XXVI: alteração indeferida; b) parágrafo único, art. 27: proposta deferida com alteração redacional: “É permitida a **NOVAÇÃO** do CONTRATO de EMPRÉSTIMO cujo sistema de amortização é SAC por um CONTRATO de EMPRÉSTIMO cujo sistema de amorização é PRICE, ambos no âmbito da FUNPRESP-EXE, sem a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo e a incidência dos encargos financeiros previstos pelos incisos II e III do art. 23”; c) capítulo XVI: proposta indeferida; e d) art. 37: alteração indeferida. **Item 5)** Esse item será apreciado na próxima reunião do colegiado. **Item 6)** O Sr. Tiago Dahdah apresentou, por intermédio da PDE nº 073/2020, de 16 de março de 2020, o Relatório de Execução das Políticas de Investimentos relativo ao mês de janeiro/2020. Os conselheiros tomaram conhecimento da matéria e não houve óbices acerca dos assuntos tratados. **Item 7)** Os Srs. Cleuber Oliveira e Nestor Ferreira Campos Filho, membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Funpresp-Exe, em cumprimento ao Plano Anual de Trabalho do Conselho Deliberativo, apresentaram o acompanhamento das atividades do Comitê no primeiro trimestre de 2020, em especial no tocante aos quantitativos de reuniões realizadas no período; e principais assuntos analisados; apresentações solicitadas às áreas gestoras da Fundação. Os membros do Conselho Deliberativo tomaram conhecimento das informações apresentadas e solicitaram que nas próximas reuniões de acompanhamento sejam trazidos também os assuntos meritoriamente analisados pelo Coaud que merecem destaques, para que possam ser realizadas discussões mais aprofundadas sobre os mesmos. **Item 8)** O Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação referente ao mês de março/2020. Adicionalmente o Sr. Luiz Eduardo sinalizou como está a tramitação da alteração da Norma de Auditoria, que se encontra no âmbito da Diretoria Executiva, e que deve ser encaminhada para manifestação do Coaud e pautada para deliberação por parte do Conselho Deliberativo em sua próxima reunião. Não houve óbices quanto aos dados apresentados. **Item 9)** O Sr. Marcos Ordonho deu conhecimento aos membros do Conselho Deliberativo das seguintes Atas dos Órgãos Colegiados: a) Comitê de Auditoria: Reuniões Ordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; b) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev: Reunião Ordinária nº 37; b) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev: Reunião Ordinária nº 40; c) Conselho Fiscal: Reuniões Ordinárias nº 78 e 79; d) Diretoria Executiva: Reuniões Ordinárias nº 317, 318 e 322. Dentre as Atas apresentadas, destacam-se as seguintes manifestações: i) Resolução nº 268 (Conselho Fiscal): “O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 16, incisos VII, IX e X do Regimento Interno da Fundação, encaminha ao Conselho Deliberativo solicitação para que o Comitê de Auditoria encaminhe o trabalho de revisão das normas e políticas internas ao Conselho Fiscal, para prévio conhecimento, observada a

[Handwritten signatures and initials]



Funpresp

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2020

competência estatutária do Conselho Deliberativo para aprovação de Políticas.”. Manifestação do Conselho Deliberativo: Deferido; **RESOLUÇÃO Nº 329:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação, defere solicitação do Conselho Fiscal no sentido de que o Comitê de Auditoria encaminhe o trabalho de revisão das normas e políticas internas ao Conselho Fiscal, para prévio conhecimento, observada a competência estatutária do Conselho Deliberativo para aprovação de Políticas; ii) Recomendação nº 30 (Conselho Fiscal): “O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 16, incisos VII do Regimento Interno da Fundação, recomenda ao Conselho Deliberativo aprimorar a divulgação e transparência das remunerações e reembolsos dos quadros diretivos e funcionais da Funpresp-Exe, de forma que sejam disponibilizadas nominalmente e em um único demonstrativo as remunerações dos órgãos de origem e da Funpresp-Exe”. Manifestação do Conselho Deliberativo: Recomendação sobrestada e determinado o encaminhamento da matéria para manifestação prévia da Diretoria Executiva. **RESOLUÇÃO Nº 330:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação, sobresta a Recomendação nº 30 do Conselho Fiscal, na qual sugere o aprimoramento do processo de divulgação e transparência das remunerações e reembolsos dos quadros diretivos e funcionais da Funpresp-Exe, e determinou o encaminhamento da matéria para manifestação prévia da Diretoria Executiva; iii) Recomendação nº 31 (Conselho Fiscal): “O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VII do art. 16 do Regimento Interno, recomenda à Diretoria Executiva que todas as contratações e aquisições cujos valores ultrapassem a alçada da Diretoria Executiva, sejam disponibilizados ao Conselho Fiscal, como tema informativo e para prévio conhecimento, antes da efetiva contratação. Fica revogada a Recomendação nº 28 do Conselho Fiscal, emitida em 30 de setembro de 2019.”. Manifestação do Conselho Deliberativo: Deferido; **RESOLUÇÃO Nº 331:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação, defere a Recomendação nº 31 do Conselho Fiscal, no sentido de que todas as contratações e aquisições cujos valores ultrapassem a alçada da Diretoria Executiva, sejam disponibilizadas ao Conselho Fiscal, como tema informativo e para prévio conhecimento, antes da efetiva contratação; iv) Recomendação nº 19 (Comitê ExecPrev): “O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO EXECPREV DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 45 do Estatuto da Funpresp-Exe, com o intuito de aprimorar a governança da Fundação, sugere ao Conselho Deliberativo o estudo de viabilidade, por parte da Diretoria Executiva, da adoção de mecanismos para amenizar os efeitos de uma possível redução salarial dos servidores públicos federais, em decorrência da Pandemia decretada do novo Coronavírus, a saber: a) ampliação do prazo para pagamento dos empréstimos; b) redução da alíquota no processo de concessão de empréstimos; e c) redução da alíquota das contribuições vertidas ao Plano”. Manifestação do Conselho Deliberativo: Indeferido, considerando que a Constituição

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2020

não admite redução salarial dos participantes da Fundação, servidores públicos federais. **RESOLUÇÃO Nº 332:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação, indefere a Recomendação nº 19 do Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev, considerando que a Constituição não admite redução salarial dos participantes da Fundação, servidores públicos federais; e v) Recomendação nº 24 do Comitê LegisPrev: em relação à solicitação do Comitê LegisPrev de priorização da tramitação e aprovação das alterações no Regulamento de Concessão de Empréstimos, o Conselho Deliberativo considera que esta demanda foi atendida na presente reunião. **Item 10)** O Sr. Ricardo Pena apresentou os seguintes informes: (i) Resultados Operacionais: a) adesões: registra-se a adesão de 95.886 participantes na Fundação; b) arrecadação: até o mês de março de 2020, a Funpresp-Exe arrecadou R\$ 86,6 milhões, sendo do PGA, R\$ 6 milhões; c) investimentos: o patrimônio da Fundação soma, até 20 de abril de 2020, aproximadamente a quantia de R\$ 2,65 bilhões; (ii) Notificação Requisitória nº 23718.2020 (Ministério Público do Trabalho): Projebel Serviços Comércio Ltda.; (iii) Solicitação de Documentos Previc (SID nº 01/2020); (iv) Ofício Previc nº 627/2020; (v) Diligência Tribunal de Contas da União: Ofício nº 001/2020-TCU/SecexFinanças/D1, de 04 de março de 2020; (vi) Lei de Acesso à Informação: Parecer AGU/Decor (ofício nº 078/2019/Decor-CGU/AGU). Nesse sentido o Sr. Marcelo Siqueira sugeriu que o tema fosse tratado na próxima reunião do colegiado como item deliberativo; (vii) Prazo de migrações à Funpresp-Exe: posição SPPrev; e (viii) Reunião Secretaria de Gestão de Pessoas/Ministério da Economia: dependência econômica. **10.1)** O Sr. Cícero Dias apresentou, em atendimento à solicitação por parte do conselheiro Sr. Marcelo Sá, o fluxo relativo ao processo de cotização dos recursos previdenciários da Fundação, com destaques aos seguintes aspectos apresentados: a) fundamentação normativa; b) processos envolvidos; c) fluxograma do processo; d) especificidades da Funpresp-Exe; e) evolução dos prazos de liberação das cotas; f) ações até então implementadas; g) processo de comunicação aos participantes; h) estatísticas de acesso às plataformas da Fundação (acesso ao extrato, campanha de recadastramento realizada em 2019, eleições, etc.); i) referências comparativas do mercado fechado de previdência complementar; e j) ações futuras previstas visando o aprimoramento no fluxo do processo. Os membros do Conselho Deliberativo elogiaram os trabalhos apresentados e o Sr. Ivan Bechara ressaltou que, apesar de compreender a complexidade do processo, entende ser necessário algum tipo de retorno aos participantes em relação à demora da divulgação da cotização. Nesse sentido, indagou quais seriam as ações previstas por parte da Diretoria Executiva para promover a objetividade e fluidez no processo de comunicação. O Sr. Cícero Dias informou que já existem ações previstas no sentido de mitigar essa situação, como a elaboração de vídeo explicativo sobre o processo de cotização, bem como informou que estão sendo realizados estudos específicos que visam extratificar de forma mais eficiente a frequência de acesso ao extrato por parte dos participantes, objetivando direcionar de forma mais segregada as ações de comunicação. Por fim, o Sr. Marcelo Siqueira sugeriu que fosse criado no âmbito do Extrato do Participante, sempre que houver atrasos em relação às disponibilizações das cotas, aviso informando a ocorrência e o motivo do atraso, facilitando assim a transparência e melhorando a comunicação junto aos participantes. **RESOLUÇÃO Nº 333:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO –



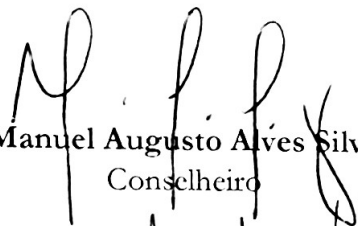
Funpresp

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2020

FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação, solicita que seja implantado, no âmbito da plataforma “Extrato do Participante”, campo específico para que, sempre que houver atrasos em relação ao processo de disponibilização das cotas, sejam informados da ocorrência e os motivos pelos quais o atraso ocorreu, aprimorando assim a transparência no relacionamento com os participantes. **10.2)** O Sr. Marcos Ordonho prestou informe a respeito da carta de renúncia do Sr. Victor Pessanha Gonçalves, membro titular do Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev, datada de 13 de abril de 2020. Os membros do comitê tomaram conhecimento da matéria. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 22 de maio de 2020, às 8h30, por videoconferência. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 19h45, tendo eu, Marcos de Carvalho Ordonho, secretário da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

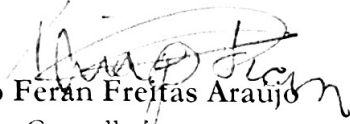

Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente


Ivan Jorge Bechara Filho
Conselheiro


Manuel Augusto Alves Silva
Conselheiro

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro


Wagner Lenhart
Conselheiro


Thiago Feran Freitas Araujo
Conselheiro


Marcos de Carvalho Ordonho
Secretário da Reunião